

**CONCURSO PÚBLICO 4/2013-EBSERH/HUCAM-UFES**  
**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL**

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 11.16 do Edital de Abertura nº 03/2013 da **EBSERH/HUCAM-UFES**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

**Art. 1º** Conforme subitem 11.10 do Edital de Abertura nº 03/2013, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**RECURSOS DEFERIDOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO DA ÁREA ASSISTENCIAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**QUESTÃO Nº 04**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a presença de duas alternativas iguais “**B**” e “**D**”, discordando do edital de abertura que menciona que a questão deverá apresentar 05 alternativas em vez de 04. Portanto, recurso deferido.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 202: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**QUESTÃO Nº 30**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em que a alternativa “**D**” também está incorreta, pois de acordo com Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011 do Ministério da Saúde, não contempla hepatites medicamentosas como de Notificação compulsória. Assim sendo, a referida questão apresenta duas alternativas incorretas “**C**” e “**D**”. Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 36**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em que a alternativa “**D**” (1 – 3 – 1 – 2 – 3) está incorreta, a sequência correta deveria ser (2 – 3 – 1 – 2 – 3), sendo que esta sequência correta não foi contemplada por nenhuma alternativa. Portanto, recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 40**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a

**CONCURSO PÚBLICO 4/2013-EBSERH/HUCAM-UFES**  
**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL**

mesma será anulada, tendo em que a alternativa “E” também está correta, pois o volume de diurese pode ser indicador cumulativo ou não de potássio, principalmente se o uso deste medicamento está sendo administrado concomitantemente com diuréticos, por isso é necessário um controle rigoroso do balance hídrico. Ocorreu um equívoco na formulação questão que era para ter sido direcionado ao principal cuidado de enfermagem na administração deste medicamento, assim sendo, a referida questão apresenta duas alternativas corretas “A” e “E”. Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 44**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um problema na formulação do enunciado da questão, confundido a interpretação do candidato. Portanto, recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 45**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em que a alternativa “A” também está correta, pois o tamponamento pericárdico pode ser considerado no caso de choque cardiogênico secundário a defeitos mecânicos como a ruptura do septo interventricular, a disfunção mitral isquêmica e o tamponamento cardíaco por ruptura da parede livre do ventrículo. Portanto, recurso deferido.

**Art. 2º** O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3º** Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 18 de Fevereiro de 2014**

**Instituto AACP**